

Câmara Municipal de Ibiraçu Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI CMI Nº 061 /2013

Dispõe sobre a denominação de Praça que especifica.

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada "PRAÇA SALVADOR FELIPE DA SILVA - DODO", a praça localizada no Bairro Cohab, neste Município.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jorge Pignaton, em 20 de setembro de 2013.

MOACIR ANTÔNIO PIGNATON

Vereador



Câmara Municipal de Ibiraçu Estado do Espírito Santo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 061/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Encaminho a esta Egrégia casa Legislativa o Projeto de Lei nº 061/2013, que dispõe sobre denominação de praça que especifica.

A presente proposição é motivada em homenagear o ex-morador deste Município Salvador Felipe da Silva, conhecido como Dodo, que nasceu neste Município, constituindo família e deixando um legado na história.

Vale esclarecer que p Sr. Salvador Felipe da Silva foi fundador do Clube dos Cavaleiros no nosso Município, prestando grande trabalho voluntário, cuidando do tratamento diário dos animais do Clube dos Cavaleiros.

Assim, considerando o interesse público que reveste o presente projeto de lei e o elevado espírito de colaboração e compreensão de Vossa Excelência e llustres Vereadores, estou certo de que a presente proposição merecerá o apoio e a aquiescência para aprovação da matéria em caráter de urgência.

Plenário Jorge Pignaton, 20 de setembro de 2013.

MOACIR ANTONIO PIGNATON

Vereador